

DECRETO Nº 4.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o feriado Municipal do dia 03 de dezembro deste ano ocorrerá em uma quinta feira.

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente do dia 04 de dezembro (sexta feira) nas repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive na administração indireta, **o dia 04 de dezembro de 2015.**

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura, na data supra.